



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0178/2012, CELEBRADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LILIAN PAULA VIEIRA PASSOS

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.285.036/0001-85, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, **MARCIDES DE FARIA MORAES MELLO**, CPF nº 436.910.566-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 19.324, de 06 de Novembro de 2017, denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **LILIAN PAULA VIEIRA PASSOS**, CPF nº 044.237.156-00, Carteira de Identidade nº MG-11.039.612 com domicílio na Rua Washington Luiz nº281, CX 03, Bairro Boa Esperança, Santa Luzia/MG, neste ato representado por, **ITAMAR DOS SANTOS PASSOS**, CPF:176.965.936-68, por instrumento de procuração anexo ao processo, doravante denominada simplesmente, **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 0178/2012, Dispensa de Licitação 027/2012**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta, reajuste de valor na Cláusula Sexta, bem como a Convalidação dos atos praticados fora do período de vigência do Contrato nº 178/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência até 10 de Outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde á quantia de **R\$4.872,38** (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), o mesmo passará a ser de **R\$4.970,12** (quatro mil novecentos e setenta reais e doze centavos) por índice do **INPC** acumulado de **2,0059500%**, referente a outubro de 2016 a outubro de 2017.



CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam Convalidados os Atos praticados á partir de 10 de Outubro de 2017, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo

Santa Luzia, 28 de Novembro de 2017.

MARCIDES DE FARIA MORES MELLO
LOCATÁRIO

Secretária Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia

Marcides de Faria Moraes Mello
Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia
Mat. 31354

ITAMAR DOS SANTOS PASSOS
LOCADOR

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- CPF:

2- CPF:

-